

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1.196, de 12 de maio de 2015.**

**Altera os quantitativos do Quadro de Pessoal, constante na Lei nº 719, de 30 de março de 2004.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei.**

**Artigo 1º** – Ficam alterados os quantitativos de cargos do Quadro de Pessoal, constantes na Lei nº 719, de 30 de março de 2004, nos termos do anexo I desta Lei.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 14 de maio de 2015.**



**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO I**

**PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL**

| Grupos<br>Ocupacionais          | Denominação das Classes | Nível de<br>Vencimento | Quantidad<br>e de<br>Cargos |
|---------------------------------|-------------------------|------------------------|-----------------------------|
| Obras e<br>Serviços<br>Públicos | Motorista               | VIII                   | 104                         |